



Entidade do
Tesouro e Finanças

Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (2025)

Ficha Técnica

Título: Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (2025)

Autoria: Entidade do Tesouro e Finanças

Morada: Rua da Alfândega, n.º 5, 1.º andar, 1149-008 Lisboa

Tel.: (+351) 218 846 000

Site: www.etf.gov.pt

Correio eletrónico: tesouro@etf.gov.pt

Data de publicação: fevereiro de 2026

Índice

Ficha Técnica	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS	8
2.1 Enquadramento sumário	8
2.2 Resultados.....	13
3. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO, SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E TRANSPARÊNCIA	22
4. CONCLUSÃO	24
5. COMUNICAÇÃO E PUBLICITAÇÃO	25
6. LISTA DE ANEXOS.....	26
Anexo 1 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR)	27
Anexo 2 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR DSPE).....	42
Anexo 4 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR DSRF).....	47
Anexo 5 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR DSJC)	50
Anexo 6 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR EGSI).....	53
Anexo 7 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR DSGFO)	54
Anexo 8 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR Comuns a várias unidades orgânicas).....	55
Anexo 9 (Mecanismos de controlo interno globais instituídos).....	59

Gráfico 1 - N.º de processos, medidas preventivas e graus de risco	9
Gráfico 2 - Unidades orgânicas responsáveis pelas medidas preventivas e respetivos graus de risco	12
Gráfico 3 – Implementação das medidas preventivas por graus de risco	15
Gráfico 4 - Distribuição da execução das medidas de prevenção por unidade orgânica	16
Quadro 1 - Processos, n.º de medidas preventivas, graus de risco, áreas de risco e unidades orgânicas responsáveis	10
Quadro 2 - Implementação das medidas preventivas	14

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, procede-se à elaboração do Relatório de Avaliação Anual 2025, relativamente ao grau de implementação das medidas preventivas previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

Importa esclarecer que o Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março¹, reestruturou a Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), que passou a designar-se Entidade do Tesouro e Finanças (ETF), e extinguiu, por fusão, a Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) e a Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP).

A conclusão do processo de reestruturação ocorreu formalmente em 1 de junho de 2025, nos termos do Despacho n.º 6175/2025, publicado na 2.ª série do D.R., n.º 105, de 02.06.2025, e a fase de arranque da ETF teve início a partir daquela data, designadamente com a criação das estruturas nucleares e flexíveis da ETF e designação dos respetivos dirigentes intermédios.

Com efeito, o ano de 2025 foi marcado por esta reestruturação, inserida no âmbito de um processo mais alargado de reconfiguração orgânica do Ministério das Finanças na vertente da gestão financeira.

É, assim, neste contexto que a ETF, enquanto entidade que sucedeu à DGTF e em cumprimento do RGPC, elabora o presente Relatório de Avaliação Anual, relativo a todas as situações de risco identificadas no PPR aprovado pela então DGTF.

Atualmente, o PPR encontra-se em revisão pela ETF, à luz do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do RGPC, atendendo à mencionada reorganização, perspetivando-se, assim, para

¹ Retificado pela Declaração de Retificação n.º 24/2025/1, de 15 de maio.

2026 a aprovação de um novo PPR a aplicar à ETF, cuja monitorização intercalar será realizada em 2026 e cuja monitorização anual será realizada no ano subsequente.

Face a este enquadramento, importa realçar que o ano de 2025 foi, em termos orgânicos, um ano atípico, pelo que o presente Relatório tem por referência o período compreendido entre janeiro e maio de 2025 (data de conclusão do processo de reestruturação), baseando-se nas ações da ex-DGTF e no PPR a esta aplicável.

A prevenção da corrupção é um imperativo para a salvaguarda da confiança pública nas instituições e o bom funcionamento da Administração Pública. Com efeito, a DGTF, em linha com a Estratégia Nacional Anticorrupção, empenhou-se em adotar medidas eficazes para prevenir e combater a corrupção, garantindo a transparência e a integridade nas suas atividades.

Na sequência da aprovação da mencionada Estratégia, foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprova o RGPC. Este regime, alterado entretanto pelo Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril, estabelece que as entidades públicas ou privadas com 50 ou mais trabalhadores devem adotar um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. Assim, a DGTF era uma entidade abrangida pelo RGPC, à semelhança do que sucede atualmente com a ETF.

A DGTF reviu e aprovou, em março de 2024, o seu PPR, tendo o mesmo sido publicitado na internet² e na intranet. Este PPR teve em consideração o RGPC e incorporou as alterações decorrentes de uma anterior reestruturação da DGTF que havia ocorrido em 2023 com base no Decreto-Lei n.º 60/2023, de 24 de julho, na sua atual redação.

O PPR da DGTF detalha o tipo de riscos específicos inerentes ao cumprimento das atribuições desenvolvidas, classifica os riscos em função da probabilidade da sua

² https://www.etf.gov.pt/media/doc/PPR_DGTF.pdf

ocorrência e do seu impacto e identifica as medidas de prevenção e mitigação desses riscos e as unidades orgânicas responsáveis pela implementação das medidas.

Em outubro de 2025, a ETF deu cumprimento ao disposto na alínea *a)* do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, com a emissão do Relatório de Avaliação Intercalar relativo às situações de risco elevado ou máximo constantes do PPR. Essa monitorização intercalar encontra-se publicitada no sítio da ETF na *internet*³ e na *intranet*.

Através do presente Relatório, a ETF dá cumprimento do disposto na alínea *b)* do mencionado n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, procedendo à avaliação da implementação de todas as medidas preventivas previstas do PPR da DGTF, reportada ao ano de 2025.

Assim, no presente Relatório de Avaliação Anual sistematiza-se o trabalho desenvolvido pela então DGTF, tendo por referência o período compreendido entre janeiro e maio de 2025, no que respeita à implementação dos mecanismos de acompanhamento e monitorização das medidas preventivas de todos os riscos, independentemente do tipo de grau, previstas no PPR então em vigor.

O Programa de Cumprimento Normativo (PNC) integra, para além do PPR, em revisão pela ETF, os seguintes instrumentos: Designação de responsável pelo cumprimento normativo (dirigente superior), entretanto já atualizado pela ETF⁴; Código de Conduta, entretanto já revisitado pela ETF⁵; Planos de formação anuais⁶; Canal de denúncias⁷.

³ <https://www.etf.gov.pt/media/doc/relatorio-avaliacao-intercalar-PPR-2025.pdf>

⁴ <https://www.etf.gov.pt/media/doc/designacao-responsavel-cumprimento-normativo-DGTF.pdf>
<https://www.etf.gov.pt/media/doc/designacao-responsavel-cumprimento-normativo-ETF.pdf>

⁵ <https://www.etf.gov.pt/media/doc/designacao-responsavel-cumprimento-normativo-DGTF.pdf>
<https://www.etf.gov.pt/media/doc/codigo-conduta-ETF.pdf>

⁶ <https://www.etf.gov.pt/media/doc/plano-formacao-2025.pdf>
<https://www.etf.gov.pt/media/doc/plano-formacao-2026.pdf>

⁷ <https://dgtf.form.maistransparente.com/>

2. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

2.1 Enquadramento sumário

No PPR foram identificadas as seguintes quatro áreas de atuação de maior vulnerabilidade a eventuais riscos de infração: gestão de ativos; concessão de benefícios públicos; contratação pública; ética e conduta profissional no exercício de funções.

Foram mapeados 19 processos de risco, para os quais foram definidas 129 medidas preventivas, a implementar pelas unidades orgânicas da então DGTF.

Quanto à classificação dos riscos: 7 processos e 51 medidas são considerados de risco elevado ou muito elevado; 4 processos e 25 medidas apresentam risco moderado; 8 processos e 53 medidas preventivas apresentam risco baixo ou muito baixo.

Assim, no PPR foram identificados:

- 19 processos ou tipos de situação de risco;
- 80 medidas preventivas existentes e 49 medidas preventivas a adotar, perfazendo um total de 129 medidas de prevenção.

As unidades orgânicas da então DGTF responsáveis pela implementação das ações de mitigação ou eliminação dos riscos eram as seguintes:

- Direção de Serviços de Participações do Estado (DSPE);
- Direção de Serviços de Apoios Financeiros (DSAF);
- Direção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental (DSGFO);
- Direção de Serviços de Regularizações Financeiras (DSRF);
- Gabinete de Apoio e Coordenação do Setor Empresarial do Estado (GACSE);
- Direção de Serviços Jurídicos e Coordenação (DSJC);
- Equipa de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação (EGSI).

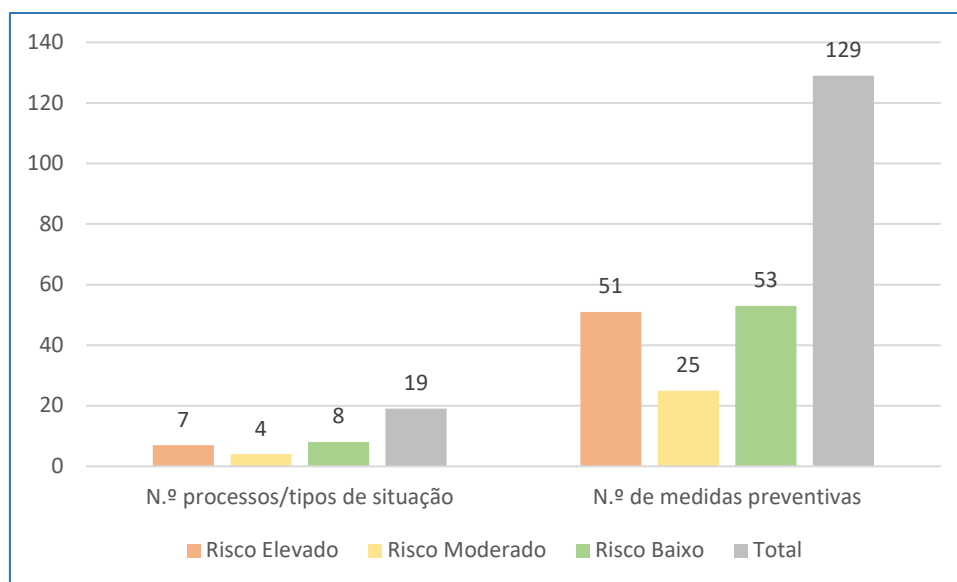
Esta estrutura nuclear encontrava-se prevista na Portaria n.º 229/2013, de 18 julho, tendo sido, entretanto, revogada pela Portaria n.º 235/2025/1, de 27 de maio, na decorrência da reestruturação da DGTF e criação da ETF, como já foi anteriormente descrito.

Quanto ao grau de risco, os processos ou tipos de situação de risco e as medidas preventivas foram tipificados da seguinte forma:

- Risco elevado ou muito elevado: 7 processos (37%) e 51 medidas preventivas (40%);
- Risco moderado: 4 processos (21%) e 25 medidas preventivas (19%);
- Risco baixo ou muito baixo: 8 processos (42%) e 53 medidas preventivas (41%).

O gráfico que se segue ilustra o cenário global do PPR da DGTF no que respeita aos graus de risco:

Gráfico 1 - N.º de processos, medidas preventivas e graus de risco



De forma detalhada, o quadro infra discrimina, para cada processo, o número de medidas preventivas, graus de risco, áreas de risco e unidades orgânicas responsáveis pela implementação das medidas preventivas.

Quadro 1 - Processos, n.º de medidas preventivas, graus de risco, áreas de risco e unidades orgânicas responsáveis

	Designação do processo	Total Medidas preventivas	Grau de Risco			Área de risco	UO
			Baixo	Moderado	Elevado		
1	Acompanhamento das entidades do Sector Empresarial do Estado, em que este intervenha como tutela financeira ou acionista e análise e preparação dos processos de decisão da intervenção do Estado neste âmbito	8		8		Gestão de ativos	DSPE/DSRF/GACSE
2	Monitorização do cumprimento do Estatuto do Gestor Público (EGP)	4			4	Gestão de ativos	DSPE/GACSE
3	Processamento e pagamento de indemnizações compensatórias e de compensações financeiras e execução financeira dos contratos relacionados com esta matéria	5			5	Gestão de ativos; Concessão de apoios públicos	DSPE/DSAF
4	Subscrição e realização de capital social/estatutário no âmbito da gestão da carteira de participações do Estado	3		3		Gestão de ativos; Concessão de apoios públicos	DSPE
5	Gestão operacional da carteira do Estado, incluindo a arrecadação e contabilização da receita	5	5			Gestão de ativos	DSPE
6	Concessão de garantias pessoais do Estado	11			11	Concessão de apoios públicos	DSAF
7	Concessão de empréstimos	9	9			Concessão de apoios públicos	DSAF
8	Autorização dos financiamentos das empresas do sector público	6	6			Concessão de apoios públicos	DSAF
9	Participação financeira nas instituições financeiras internacionais (IFIs)	7	7			Concessão de apoios públicos	DSAF
10	Concessão de garantias a operações de seguro de crédito à exportação e ao investimento	6			6	Concessão de apoios públicos	DSAF
11	Controlo, emissão e circulação de moeda de coleção	4	4			Concessão de apoios públicos	DSGFO
12	Assunção de passivos e regularização de responsabilidades de entidades do Sector Público Administrativo e Empresarial	6	6			Concessão de apoios públicos	DSRF
13	Assunção de passivos e regularização de responsabilidades decorrentes de alienação de ativos e processos de reprivatização	8			8	Gestão de ativos; Contratação pública	DSRF

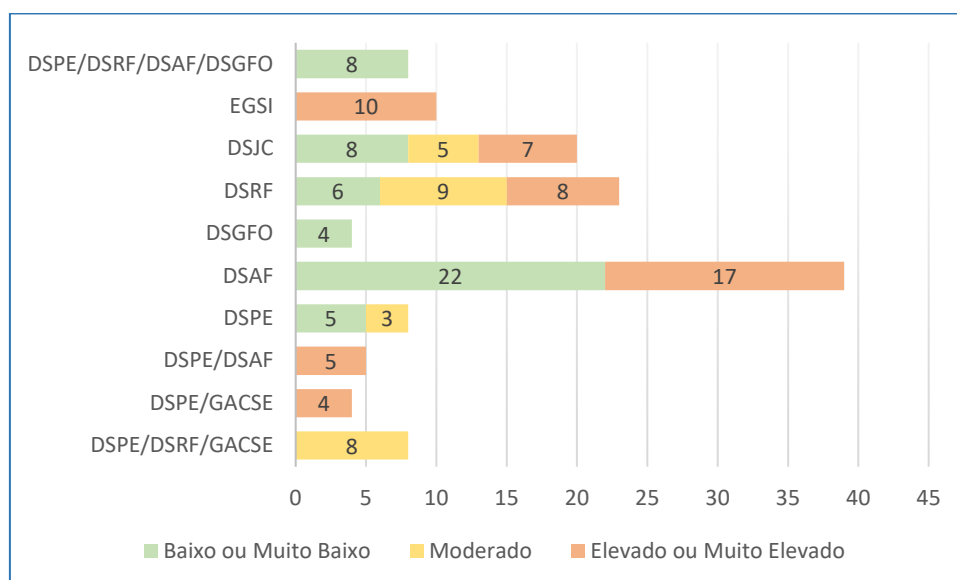
	Designação do processo	Total Medidas preventivas	Grau de Risco			Área de risco	UO
			Baixo	Moderado	Elevado		
14	Gestão e recuperação de créditos	9		9		Gestão de ativos	DSRF
15	Aquisição de serviços	8	8			Gestão de ativos	DSJC
16	Acumulação de funções	5		5		Gestão de ativos	DSJC
17	Gestão de bens móveis, materiais e equipamentos, incluindo os bens provenientes de heranças e declarados perdidos a favor do Estado	7			7	Gestão de ativos; ética e conduta profissional no exercício de funções	DSJC
18	Segurança Informática	10			10	Concessão de apoios públicos; Contratação pública	EGSI
19	Processamento de despesa	8	8			Gestão de ativos; Concessão de apoios públicos; Contratação pública; ética e conduta profissional no exercício de funções	DSPE/DSRF/DSAF/DSGFO
TOTAL	19	129	53	25	51		
		100%	41%	19%	40%		

No que respeita às unidades orgânicas responsáveis, verificava-se uma predominância da DSAF quanto ao número de medidas preventivas sob a sua responsabilidade com um total de 39 (22 de risco baixo ou muito baixo e 17 de risco elevado ou muito elevado), seguida da DSRF com um total de 23 medidas preventivas (6 de risco baixo ou muito baixo, 9 de risco moderado e 8 de risco elevado ou muito elevado), da DSJC com um total de 20 medidas (8 de risco baixo ou muito baixo, 5 de risco moderado e 7 de risco elevado ou muito elevado), da EGSI com um total de 10 medidas (todas de risco elevado ou muito elevado), da DSPE com um total de 8 medidas (5 de risco baixo ou muito baixo e 3 de risco moderado) e da DSGFO com um total de 4 medidas (todas de risco baixo ou muito baixo).

Merece, ainda, referência um conjunto de 25 medidas preventivas cujas responsabilidades se encontravam partilhadas por várias unidades orgânicas: DSPE/DSRF/GACSE (8 medidas de risco moderado); DSPE/GACSE (4 medidas de risco elevado ou muito elevado); DSPE/DSAF (5 medidas de risco elevado ou muito elevado); DSPE/DSRF/DSAF/DSGFO (8 medidas de risco baixo ou muito baixo).

O gráfico seguinte explicita a repartição das responsabilidades das unidades orgânicas pela implementação das várias medidas preventivas e respetivos graus de risco:

Gráfico 2 - Unidades orgânicas responsáveis pelas medidas preventivas e respetivos graus de risco



2.2 Resultados

A monitorização do estado de execução das medidas preventivas associadas a riscos de corrupção e infrações conexas assentou num processo participativo que ocorreu de junho a setembro de 2025, tendo por referência o período compreendido entre janeiro e maio de 2025, tendo sido envolvidos os responsáveis pelas unidades orgânicas da então DGTF e os responsáveis pelas unidades orgânicas da ETF que lhes sucederam.

Neste âmbito, foi formulado um questionário relativamente às áreas de atividade para as quais estavam identificados potenciais riscos, bem como as correspondentes medidas de prevenção (quer identificadas no PPR como existentes, quer identificadas como a adotar), tendo sido utilizado um critério de resposta que apresenta os seguintes níveis:

- “*Medida implementada*” – a medida está em prática;
- “*Medida em curso*” - a medida está em desenvolvimento, ainda não se encontrando totalmente implementada;
- “*Medida não implementada*” – a medida está por desenvolver.

Foi efetuada a consulta para identificação do grau de execução das medidas de prevenção, tendo sido posteriormente realizada a análise das respostas, o que permitiu avaliar o estado de execução.

A consulta às unidades orgânicas responsáveis abrangeu:

- a) O grau de execução das medidas preventivas, considerando-se como critério de resposta as designações supramencionadas;
- b) A data estimada para a conclusão da implementação das medidas ainda não implementadas e razões justificativas da não implementação;
- c) A identificação de eventuais situações de risco ou de irregularidade detetadas;

- d) A sugestão de medidas corretivas a adotar para suprir o incumprimento de medida ou os riscos que eventualmente se tenham verificado.

Tendo em conta as respostas aos questionários, relativamente a 8 medidas preventivas referentes ao processo “Assunção de passivos e regularização de responsabilidades decorrentes de alienação de ativos e processos de reprivatização”, foi, ainda, considerado um critério específico (“não aplicável”), uma vez que a unidade orgânica responsável declarou que, entre janeiro e maio de 2025, não teve a seu cargo procedimentos sobre essa matéria.

Os resultados da avaliação foram compilados, constando dos anexos ao presente relatório uma síntese global (vd. **Anexo 1**) e uma apreciação por unidade orgânica (vd. **Anexos 2 a 7**).

No quadro seguinte apresenta-se um resumo do estado de implementação das medidas:

Quadro 2 - Implementação das medidas preventivas

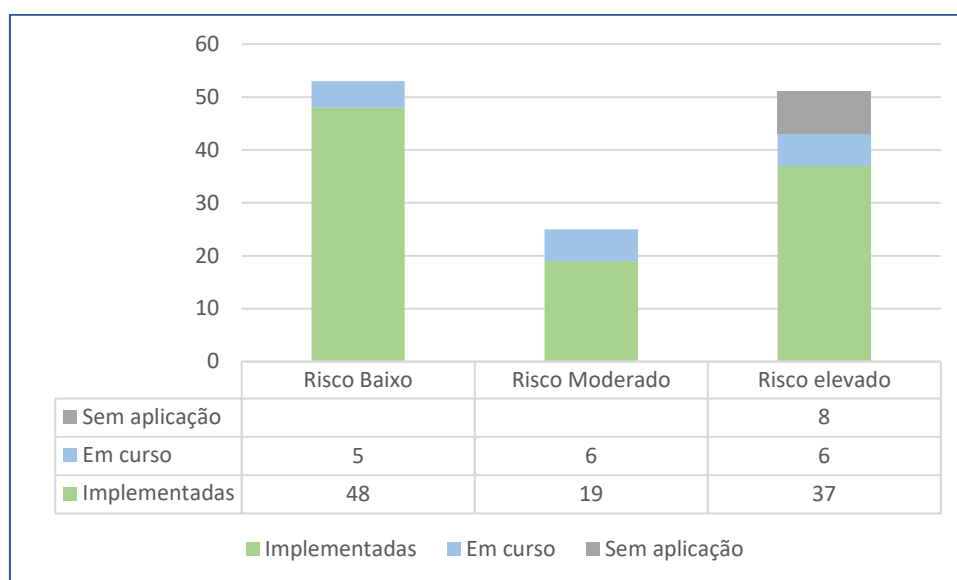
Unidades Orgânicas Responsáveis	Grau de Risco			Total	Implementação			
	Baixo ou Muito Baixo	Moderado	Elevado ou Muito Elevado		Implementadas	Em curso	Não Implementadas	Sem aplicação
DSPE/DSRF/GACSE		8		8	7	1	0	0
DSPE/GACSE			4	4	4	0	0	0
DSPE/DSAF			5	5	5	0	0	0
DSPE	5	3		8	8	0	0	0
DSAF	22		17	39	35	4	0	0
DSGFO	4			4	4	0	0	0
DSRF	6	9	8	23	13	2	0	8
DSJC	8	5	7	20	12	8	0	0
EGSI			10	10	8	2	0	0
DSPE/DSRF/DSAF/DSGFO	8			8	8	0	0	0
TOTAL	53	25	51	129	104	17	0	8
%	41%	19%	40%	100%	81%	13%	0%	6%

Assim, em resultado da monitorização efetuada às medidas de mitigação previstas no PPR para as situações de risco elevado, constata-se que:

- **104 medidas (81%) estavam implementadas;**
- **17 medidas (13%) estavam em curso;**
- **8 medidas (6%) não tiveram aplicação no período em causa;**
- **Não existiam medidas não implementadas ou por desenvolver.**

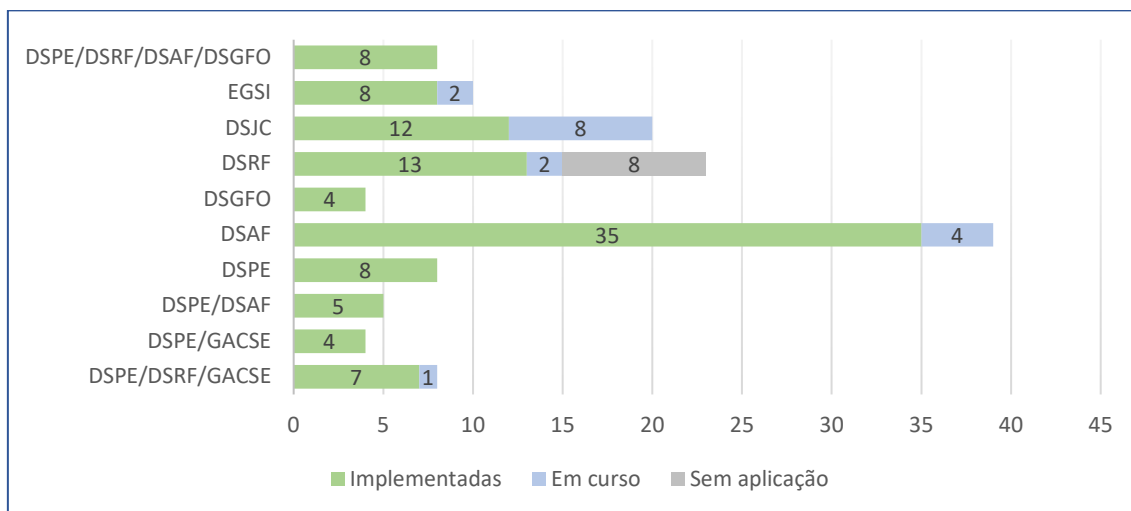
No que respeita ao grau de risco, verificou-se o seguinte panorama: risco baixo (48 medidas implementadas e 5 medidas em curso); risco moderado (19 medidas implementadas e 6 medidas em curso); risco elevado (37 medidas implementadas, 6 medidas em curso e 8 medidas sem aplicação).

Gráfico 3 – Implementação das medidas preventivas por graus de risco



Quanto à distribuição da execução das medidas de prevenção por unidade orgânica, constata-se uma posição relevante da DSAF, atendendo ao número de medidas sob a sua responsabilidade, conforme podemos observar pelo gráfico seguinte:

Gráfico 4 - Distribuição da execução das medidas de prevenção por unidade orgânica



Na resposta ao questionário, as unidades orgânicas indicaram os seguintes prazos estimados para a implementação das medidas:

- Até 31.12.2026 (7 medidas);
- Até 30.06.2026 (1 medida);
- Até 31/12/2025 (7 medidas);
- Com periodicidade anual (1 medida) e periodicidade semestral (1 medida).

Saliente-se que, em todas as situações supramencionadas, as unidades orgânicas responsáveis pela implementação das medidas mitigadoras indicaram os motivos que impossibilitaram, até à data, a plena implementação. Assim, destaca-se o seguinte cenário quanto à implementação das medidas dos 19 processos:

- Acompanhamento das entidades do Setor Empresarial do Estado** (cujas unidades orgânicas responsáveis eram a **DSPE**, a **DSRF** e o **GACSE**), de risco moderado:

- 7 medidas implementadas⁸;
 - 1 medida com implementação em curso (*“Melhoria de funcionalidades do SISEE”*⁹);
- II. **Monitorização do cumprimento do Estatuto do Gestor Público** (cujas unidades orgânicas responsáveis eram a **DSPE** e o **GACSE**), de risco elevado:
- 4 medidas implementadas¹⁰;
- III. **Processamento e pagamento de indemnizações compensatórias e de compensações financeiras e execução financeira dos contratos** relacionados com esta matéria (cujas unidades orgânicas responsáveis eram a **DSPE** e a **DSAF**), de risco elevado:
- 5 medidas implementadas^{11 12};

⁸ Relativamente à medida *“Existência de um sistema de Informação (SISEE)”*, a DSPE referiu que existe um risco de as entidades do SEE não reportarem a informação atempadamente. Como medida corretiva para suprir o risco, a DSPE informou que já se encontra implementado um sistema de notificações automatizadas no SISEE.

⁹ O GACSE considerou que a medida está em curso, estimando como data de conclusão 31/12/2026, tendo informado que foi detetada a necessidade de criação de novos formulários para a recolha de informação adicional junto das empresas.

¹⁰ Relativamente à medida *“Reporte de informação relativa à aplicação do EGP em SISEE”*, a DSPE e o GACSE referiram que existe um risco de as entidades do Setor Empresarial do Estado não reportarem a informação atempadamente. Questionadas sobre medidas preventivas a adotar, referiram que as entidades têm sido notificadas para o reporte completo desta informação.

¹¹ Relativamente à medida *“A atribuição depende de diploma legal e/ou contrato de prestação de serviço público”*, a DSAF referiu que foram detetadas irregularidades no âmbito do recurso ao Subsídio Social Mobilidade (SSM), mas que não se relacionaram com a atuação da DGTF, tendo sido comunicadas ao Ministério Público. Mais informou que a revisão da legislação relativa ao SSM, através do Decreto-Lei n.º 37-A/2025, de 24/03, e da Portaria n.º 138/2025/1, de 28/03, uniformizou procedimentos, estando previstos na plataforma SSM mecanismos de controlo/verificação automática da maioria dos requisitos de elegibilidade.

¹² Relativamente à medida *“O processo de autorização materializa-se numa Informação sujeita a aprovação por diversos níveis hierárquicos”*, a DSAF referiu que a despesa do SSM deverá ser processada de acordo com o Decreto-Lei n.º 37-A/2025, de 24/03, e da Portaria n.º 138/2025/1, de 28/03.

- IV. **Subscrição e realização de capital social/estatutário no âmbito da gestão da carteira de participações do Estado** (cuja unidade orgânica responsável era a **DSPE**), de risco moderado:
- 3 medidas implementadas;
- V. **Gestão operacional da carteira do Estado**, incluindo a arrecadação e contabilização da receita (cuja unidade orgânica responsável era a **DSPE**), de risco baixo:
- 5 medidas implementadas;
- VI. **Concessão de garantias pessoais do Estado** (cuja unidade orgânica responsável era a **DSAF**), de risco elevado:
- 9 medidas implementadas;
 - 2 medidas com implementação em curso (*“Informatização do sistema de gestão do serviço da dívida das operações garantidas com atribuição de perfis de acordo com as necessidades de acesso de cada colaborador envolvido”; “Fomentar a utilização do sistema informático de gestão de garantias”*)¹³;
- VII. **Concessão de empréstimos** (cuja unidade orgânica responsável era a **DSAF**), de risco baixo:
- 8 medidas implementadas;
 - 1 medida com implementação em curso (*“Melhoria do sistema de gestão de empréstimos”*)¹⁴;
- VIII. **Autorização dos financiamentos das empresas do setor público** (cuja unidade orgânica responsável era a **DSAF**), de risco baixo:

¹³ A DSAF esclareceu que o novo sistema de informatização está em desenvolvimento, indicando 31.12.2026 como data estimada para respetiva conclusão.

¹⁴ A DSAF esclareceu que o novo sistema de informatização está em desenvolvimento, indicando 31.12.2026 como data estimada para respetiva conclusão.

- 6 medidas implementadas;
- IX. **Participação financeira nas instituições financeiras internacionais** (cuja unidade orgânica responsável era a **DSAF**), de risco baixo:
- 6 medidas implementadas;
 - 1 medida com implementação em curso (*“Informatização do sistema de gestão da carteira de participações”*¹⁵);
- X. **Concessão de garantias a operações de seguro de crédito à exportação e ao investimento** (cuja unidade orgânica responsável era a **DSAF**), de risco elevado:
- 6 medidas implementadas;
- XI. **Controlo, emissão e circulação de moeda de coleção** (cuja unidade orgânica responsável era a **DSGFO**), de risco baixo:
- 4 medidas implementadas;
- XII. **Assunção de passivos e regularização de responsabilidades de entidades do Setor Público Administrativo e Empresarial** (cuja unidade orgânica responsável era a **DSRF**), de risco baixo:
- 6 medidas implementadas;
- XIII. **Assunção de passivos e regularização de responsabilidades decorrentes de alienação de ativos e processos de reprivatização** (cuja unidade orgânica responsável era a **DSRF**), de risco elevado:
- 8 medidas sem aplicação¹⁶;
- XIV. **Gestão e recuperação de créditos** (cuja unidade orgânica responsável era a **DSRF**), de risco moderado:

¹⁵ A DSAF indicou 31/12/2026 como data estimada para conclusão e referiu que o novo sistema de informatização se encontra em desenvolvimento.

¹⁶ A DSRF salientou que, no período compreendido entre janeiro e maio de 2025, não esteve envolvida em processos de assunção de passivos e regularização de responsabilidades decorrentes de alienação de ativos e processos de reprivatização.

- 7 medidas implementadas;
- 2 medidas com implementação em curso (*“Atualização do SIRC”* e *“Integração de sistemas informáticos”*)¹⁷;

XV. **Aquisição de serviços** (cuja unidade orgânica responsável era a **DSJC**), de risco baixo:

- 4 medidas implementadas;
- 3 medidas com implementação em curso (*“Segregação de funções”*; *“Revisão e sistematização de procedimentos”*; *“Atualização do Manual de Procedimentos”*)¹⁸;

XVI. **Acumulação de funções** (cuja unidade orgânica responsável era a **DSJC**), de risco moderado:

- 2 medidas implementadas;
- 3 medidas com implementação em curso (*“Revisão e sistematização de procedimentos”*; *“Definição de modelo de requerimento”*; *“Declaração inequívoca que as funções acumuladas não colidem sob forma alguma com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação”*)¹⁹;

¹⁷ A DSRF referiu que está em curso a preparação de procedimento concursal que abrange a recuperação de créditos e a integração de sistemas informáticos, referindo como data indicativa para a conclusão 31.12.2026.

¹⁸ A DSJC indicou 31.12.2025 como data estimada para a implementação das medidas e referiu que estas se encontram em curso (ainda não plenamente implementadas) devido aos seguintes fatores: volume de trabalho; escassez de recursos; a reestruturação da DGTF e criação da ETF só veio a ocorrer em 31 de março, com o Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31/03, tendo a estrutura nuclear sido aprovada pela Portaria n.º 235/2025/1, de 27/07.

¹⁹ A DSJC indicou 31.12.2025 como data estimada para a implementação das medidas e referiu que estas se encontram em curso (ainda não plenamente implementada) devido aos seguintes fatores: volume de trabalho; escassez de recursos.

XVII. **Gestão de bens móveis, materiais e equipamentos, incluindo os bens provenientes de heranças e declarados perdidos a favor do Estado** (cuja unidade orgânica responsável era a **DSJC**), de risco elevado:

- 5 medidas implementadas;
- 2 medidas com implementação em curso (*“Revisão e sistematização de procedimentos”*²⁰; *“Reforço dos recursos”*²¹);

XVIII. **Segurança informática** (cuja unidade orgânica responsável era a **EGSI**), de risco elevado:

- 8 medidas implementadas;
- 2 medidas com implementação em curso (*“Divulgação de medidas de política de segurança ou da formação de trabalhadores”*; *“Diagnosticar e analisar os potenciais riscos e adoção de medidas corretivas”*)²²;

XIX. **Processamento de despesa** (cujas unidades orgânicas responsáveis são a **DSPE**, a **DSRF**, a **DSAF** e a **DSGFO**), de risco baixo:

- 8 medidas implementadas.

²⁰ A DSJC indicou 30.06.2026 como data estimada para a conclusão e apresentou as seguintes razões para a não implementação da medida: volume de trabalho; escassez de recursos; a reestruturação da DGTF e a criação da ETF só veio a ocorrer em 31 de março, com o Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março, tendo a estrutura nuclear sido aprovada pela Portaria n.º 235/2025/1, de 27 de maio.

²¹ A DSJC indicou 31.12.2025 como data estimada para a implementação da medida e elencou as seguintes situações de risco: baixíssima taxa de ocupação (efetivos em funções) a 31DEZ2024; classe etária modal muito elevada; dificuldade de fixação de efetivos. A DSJC deu, ainda, nota da morosidade dos procedimentos concursais em curso e afirmou estimar que até ao final de 2025 haja reforço de recursos na decorrência do término dos procedimentos concursais em curso.

²² A EGSi considerou que estas duas medidas estão em curso, pois apresentam uma implementação de periodicidade anual.

3. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO, SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E TRANSPARÊNCIA

O PPR, o Código de Conduta, o Plano de Formação Anual e o Canal de Denúncias constituem os instrumentos primaciais do programa de cumprimento normativo.

Para efeitos do controlo da aplicação do mencionado programa, foi designada como responsável pelo cumprimento normativo da DGTF e da ETF, em 15 de janeiro de 2024 e em 1 de junho de 2025, respetivamente, a Subdiretora-Geral, tendo-lhe sido conferidos poderes para afetar os meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função, incluindo a execução, controlo e revisão do Código de Conduta e do PPR, podendo aceder a toda a informação interna necessária para esse efeito.

O Código de Conduta da DGTF foi aprovado em janeiro de 2024, tendo sido, em 24 de novembro de 2025, aprovado um novo Código de Conduta aplicável à ETF.

O PPR foi aprovado pela DGTF em março de 2024, encontrando-se atualmente em curso um processo de aprovação de um novo PPR a aplicar à ETF.

No que se refere à formação, o Plano de Formação para 2025 foi aprovado em maio de 2025, incluindo formação sobre o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

Saliente-se, por outro lado, que a ETF, à semelhança do que acontecia com a DGTF, divulga no seu sítio na *internet*, a sua missão, valores²³ e atribuições²⁴, bem como todos os instrumentos de gestão, incluindo os relativos ao histórico da DGTF²⁵.

O reforço da eficácia do controlo interno assenta num processo dinâmico e em constante progresso. Por conseguinte, as ações propostas no PPR, os resultados

²³ <https://www.etf.gov.pt/missao>

²⁴ <https://www.etf.gov.pt/organica-e-atribuicoes>

²⁵ <https://www.etf.gov.pt/instrumentos-de-gestao>

esperados, a identificação dos responsáveis pela aprovação e implementação do Plano, a alocação dos recursos, a monitorização, o reporte da execução e o prazo de conclusão das ações devem estar claramente definidos e ser objeto de constante avaliação e, sempre que necessário, de adaptação. Como já foi referido, este processo de adaptação está atualmente a ser levado a cabo em virtude da reestruturação orgânica da DGTF e criação da ETF.

Por outro lado, as especificações técnicas dos procedimentos encontram-se consolidadas no Manual de Procedimentos, o qual se encontra publicitado na intranet. Este instrumento, alinhado com os instrumentos de gestão, visa disponibilizar informação de apoio ao exercício da atividade profissional, de modo a clarificar os respetivos procedimentos e práticas, reforçando a coerência entre as normas e procedimentos das várias unidades orgânicas. Também este instrumento se encontra em revisão/adaptação por parte da ETF, tendo em conta a reestruturação ocorrida.

Na ETF, tal como acontecia na DGTF, existem vários níveis de controlo interno, de modo a assegurar que os procedimentos de gestão, especialmente os suscetíveis de envolverem despesa pública, se encontram em conformidade com a lei e com os princípios que regem a boa gestão financeira pública.

Refira-se, ainda, a existência de sistemas informáticos de suporte ao processamento dos procedimentos e dos dados, designadamente ao nível da gestão documental, potenciando a integridade e a fiabilidade da informação.

Em outubro de 2025, a ETF deu cumprimento do disposto na alínea *a)* do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, com a emissão e publicação do Relatório de Avaliação Intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo constantes do PPR da DGTF.

Através do presente Relatório, a ETF dá cumprimento do disposto na alínea *b)* do mencionado n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, procedendo à avaliação da implementação das medidas preventivas previstas do PPR da DGTF, reportada ao ano de 2025.

Todos os instrumentos do programa de cumprimento normativo da DGTF e da ETF e principais documentos de acompanhamento da respetiva execução constam da plataforma eletrónica RGPC, gerida pelo MENAC.

Por último, no **Anexo 9** encontram-se sistematizados os principais mecanismos de controlo interno instituídos.

4. CONCLUSÃO

A avaliação do PPR assume particular relevância ao nível das medidas de prevenção da corrupção do RGPC, consubstanciando aquele Plano um instrumento essencial.

O processo participativo em que assentaram as avaliações intercalar e anual potenciaram o empenho dos diferentes responsáveis na implementação das medidas preventivas que visam minorar a probabilidade de ocorrência de riscos que possam expor a instituição.

Por conseguinte, os resultados constantes do presente Relatório, que envolveram transversalmente os responsáveis pelas unidades orgânicas da então DGTF e os responsáveis pelas unidades orgânicas da ETF que lhes sucederam, a par de confirmarem a prioridade dada à implementação do PPR, poderão servir de base à necessária revisão do PPR que se encontra em curso.

Assim, em resultado da monitorização, reportada ao período compreendido entre janeiro e maio de 2025, efetuada às medidas de mitigação previstas no PPR da então DGTF, conclui-se que:

- 104 medidas (81%) estavam implementadas;
- 18 medidas (14%) estavam em curso;
- 8 medidas (6%) não haviam tido aplicação no período;
- Não existiam medidas não implementadas ou por desenvolver.

5. COMUNICAÇÃO E PUBLICITAÇÃO

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 6, 7 e 9 do artigo 6.º do RGPC, o presente Relatório de Avaliação Anual é objeto de:

- a) Comunicação, para conhecimento, aos seguintes órgãos e entidades:
- Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças;
 - Inspeção-Geral de Finanças;
 - Mecanismo Nacional Anticorrupção (através da plataforma eletrónica RGPC);
- b) Publicitação aos trabalhadores da ETF, através da *intranet*, e ao exterior, através do sítio da ETF na *internet*.

A Responsável pelo Cumprimento Normativo,

Maria de Lurdes Castro

6. LISTA DE ANEXOS

Anexo 1	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR
Anexo 2	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR Direção de Serviços de Participações do Estado (DSPE)
Anexo 3	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR Direção de Serviços de Apoios Financeiros (DSAF)
Anexo 4	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR Direção de Serviços de Regularizações Financeiras (DSRF)
Anexo 5	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR Direção de Serviços Jurídicos e Coordenação (DSJC)
Anexo 6	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR Equipa de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação (EGSI)
Anexo 7	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR Direção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental (DSGFO)
Anexo 8	Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR Comuns a várias unidades orgânicas
Anexo 9	Mecanismos de controlo interno globais instituídos

Anexo 1 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR)

Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação					Data estimada para conclusão	Observações
						Sim	Não	Em curso	Sem aplicação			
1	DSPE GACSE DSRF	Acompanhamento das entidades do Setor Empresarial do Estado, em que este intervenha como tutela financeira ou acionista e análise e preparação dos processos de decisão da intervenção do Estado neste âmbito	A globalidade das decisões decorre de despachos conjuntos dos membros de governo competentes, suportadas em Informações fundamentadas, com vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão	Moderado	1	1						
			A criação de empresas públicas ocorre por diploma legal com suporte em planos de negócios		1	1						
			Existência de um sistema de Informação (SISEE)		1	1						A DSPE referiu que existe um risco de as entidades do SEE não reportarem a informação atempadamente. Como medida corretiva para suprir o risco, a DSPE informou que já se encontra implementado um sistema de notificações automatizadas no SISEE.
			Código de conduta		1	1						
			Monitorização e atualização do código de conduta		1	1						
			Atualização do Manual de procedimentos		1	1						

Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação					Data estimada para conclusão	Observações
						Sim	Não	Em curso	Sem aplicação			
			Melhoria de funcionalidades do SISEE		1			1			31/12/2026	Não obstante a DSPE ter considerado a medida implementada, o GACSE considerou que a medida está em curso, estimando como data de conclusão 31/12/2026, tendo informado que foi detetada a necessidade de criação de novos formulários para a recolha de informação adicional junto das empresas. A DSRF não se pronunciou sobre o estado de implementação desta medida, considerando que a mesma extravasa o seu âmbito de competências.
			Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1						
2	DSPE GACSE	Monitorização do cumprimento do Estatuto do	Verificação da aplicação do EGP	Elevado	1	1						
			Código de conduta		1	1						
			Atualização do Manual de procedimentos		1	1						

						Implementação					
Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Sim	Não	Em curso	Sem aplicação	Data estimada para conclusão	Observações
		Gestor Público (EGP)	Reporte de informação relativa à aplicação do EGP em SISEE		1	1					A DSPE e o GACSE referiram que existe um risco de as entidades do Setor Empresarial do Estado não reportarem a informação atempadamente. Questionadas sobre medidas preventivas a adotar, referiram que as entidades têm sido notificadas para o reporte completo desta informação.
3	DSPE DSAF	Processamento e pagamento de indemnizações compensatórias e de compensações financeiras e execução financeira dos contratos relacionados com esta matéria	A atribuição depende de diploma legal e/ou contrato de prestação de serviço público	Muito Elevado	1	1					A DSAF referiu que foram detetadas irregularidades no âmbito do recurso ao Subsídio Social Mobilidade (SSM), mas que não se relacionaram com a atuação da DGTF, tendo sido comunicadas ao Ministério Público. Mais informou que a revisão da legislação relativa ao SSM, através do DL 37-A/2025, de 24/03, e da Portaria 138/2025/1, de 28/03, uniformizou procedimentos, estando previstos na plataforma SSM mecanismos de controlo/verificação automática da maioria dos requisitos de elegibilidade.

Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação					Data estimada para conclusão	Observações
						Sim	Não	Em curso	Sem aplicação			
			O processo de autorização materializa-se numa Informação sujeita a aprovação por diversos níveis hierárquicos		1	1						A DSAF referiu que a despesa do SSM deverá ser processada de acordo com o DL 37-A/2025, de 24/03, e da Portaria 138/2025/1, de 28/03.
			Sistema informático GERFIP para processamento/pagamento		1	1						
			Código de conduta		1	1						
			Atualização do Manual de procedimentos		1	1						
4	DSPE	Subscrição e realização de capital social/estatutário no âmbito da gestão da carteira de participações do Estado	A globalidade das decisões decorre de Despachos conjuntos dos membros de governo competentes, suportadas em Informações fundamentadas, com vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão	Moderado	1	1						
			Sistema informático GERFIP para processamento/pagamento		1	1						
			Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1						
5	DSPE	Gestão operacional da carteira do Estado, incluindo a arrecadação e contabilização da receita	Acompanhamento pelo intermediário financeiro – BdP	Baixo	1	1						
			Sistema de Gestão de Receita		1	1						
			Atualização do Manual de procedimentos		1	1						
			Desmaterialização dos títulos nos casos em que seja possível		1	1						
			Formação em procedimentos /legislação		1	1						
6	DSAF		Comissão de garantia legalmente fixada suportada pelos beneficiários	Elevado	1	1						

						Implementação					
Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Sim	Não	Em curso	Sem aplicação	Data estimada para conclusão	Observações
		Concessão de garantias pessoais do Estado	Taxa de juro aplicada ao financiamento fixada pela banca		1	1					
			Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s)		1	1					
			Uniformização dos aspetos críticos a abordar na informação que suporta a decisão		1	1					
			Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão (operações aprovadas pelo membro do Governo)		1	1					
			Sujeição ao controlo do TC		1	1					
			Informatização do sistema de gestão do serviço da dívida das operações garantidas com atribuição de perfis de acordo com as necessidades de acesso de cada colaborador envolvido		1			1		31/12/2026	A DSAF indicou 31/12/2026 como data estimada para conclusão e referiu que o novo sistema de informatização está em desenvolvimento.
			Segregação de funções ao nível dos procedimentos de realização da despesa das execuções de garantias		1	1					
			Código de ética		1	1					
			Fomentar a utilização do sistema informático de gestão de garantias		1			1		31/12/2026	A DSAF indicou 31/12/2026 como data estimada para conclusão e referiu que o novo sistema de informatização está em desenvolvimento.
			Revisão e sistematização de procedimentos		1	1					

Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação					Data estimada para conclusão	Observações
						Sim	Não	Em curso	Sem aplicação			
7	DSAF	Concessão de empréstimos	Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outras entidades	Baixo	1	1						
			Taxa de juro dos empréstimos suportada em cotação fornecida por outra entidade (IGCP)		1	1						
			Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão;		1	1						
			Informatização do sistema de gestão do serviço da dívida das operações de crédito com atribuição de perfis de acordo com as necessidades de acesso de cada colaborador envolvido		1	1						
			Segregação de funções ao nível dos procedimentos de realização da despesa inerentes aos desembolsos dos empréstimos concedidos		1	1						
			Sujeição ao controlo do TC		1	1						
			Código de conduta		1	1						
			Melhoria do sistema de gestão de empréstimos		1			1			31/12/2026	A DSAF indicou 31/12/2026 como data estimada para conclusão e referiu que o novo sistema de informatização se encontra em desenvolvimento.
			Revisão e sistematização de procedimentos		1	1						

						Implementação						
Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Sim	Não	Em curso	Sem aplicação	Data estimada para conclusão	Observações	
8	DSAF	Autorização dos financiamentos das empresas do sector público	Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com pareceres prestados por outras entidades de carácter vinculativo (IGCP)	Baixo	1	1						
			Condições financeiras aplicadas pela banca		1	1						
			Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão		1	1						
			Código de conduta		1	1						
			Revisão e sistematização de procedimentos		1	1						
			Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1						
9	DSAF	Participação financeira nas instituições financeiras internacionais (IFIs)	Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outras entidades responsáveis pelo processo de negociação da participação portuguesa nas IFIs (GPEARl)	Muito Baixo	1	1						
			Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão		1	1						
			Segregação de funções ao nível dos procedimentos de realização da despesa		1	1						
			Sujeição ao controlo do Tribunal de Contas		1	1						
			Código de conduta		1	1						
			Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1						

Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação					Data estimada para conclusão	Observações
						Sim	Não	Em curso	Sem aplicação			
			Informatização do sistema de gestão da carteira de participações		1			1			31/12/2026	A DSAF indicou 31/12/2026 como data estimada para conclusão e referiu que o novo sistema de informatização se encontra em desenvolvimento.
10	DSAF	Concessão de garantias a operações de seguro de crédito à exportação e ao investimento	Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s), designadamente do MNE e AICEP	Elevado	1	1						
			Atividade regulamentada pelo 'Arrangement on Export Credits' da OCDE		1	1						
			Seleção das empresas portuguesas exportadoras da responsabilidade do país importador		1	1						
			Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão		1	1						
			Código de ética		1	1						
			Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1						
11	DSGFO	Controlo, emissão e circulação de moeda de coleção	Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por BdP e pela INCM	Muito Baixo	1	1						
			Cruzamento de informação enviada por diversas entidades		1	1						
			Código de conduta		1	1						
			Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1						

						Implementação					
Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Sim	Não	Em curso	Sem aplicação	Data estimada para conclusão	Observações
12	DSRF	Assunção de passivos e regularização de responsabilidades de entidades do Sector Público Administrativo e Empresarial	Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s)	Baixo	1	1					
			Vários níveis hierárquicos no processo de decisão em função do valor envolvido, de acordo com os critérios de delegação e subdelegação de competências		1	1					
			Sujeição ao controle do TC		1	1					
			Código de conduta		1	1					
			Atualização do Manual de Procedimentos		1	1					
			Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1					
13	DSRF	Assunção de passivos e regularização de responsabilidades decorrentes de alienação de ativos e processos de reprivatização	Suporte da decisão fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s)	Muito Elevado	1				1		A DSRF salientou que, no período compreendido entre janeiro e maio de 2025, não esteve envolvida em processos de assunção de passivos e regularização de responsabilidades decorrentes de alienação de ativos e processos de reprivatização.
			Poucos níveis hierárquicos no processo de decisão em função do valor envolvido, de acordo com os critérios de delegação e subdelegação de competências		1				1		Idem
			Código de conduta		1				1		Idem
			Definição de critérios mais exigentes a observar na formulação dos pedidos de pagamento por parte dos beneficiários		1				1		Idem

						Implementação					
Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Sim	Não	Em curso	Sem aplicação	Data estimada para conclusão	Observações
			Manual de Procedimentos (aprofundamento de regras de verificação formal do cumprimento dos requisitos dos pedidos de pagamento)		1				1		Idem
			Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1				1		Idem
			Promover um sistema de monitorização contínua dos processos cujos riscos de verificação de conformidade (compliance), ou ausência de procedimentos uniformizados ou ainda de assimetrias de informação entre o Estado e os beneficiários possam prejudicar os resultados em desfavor do interesse público		1				1		Idem
			Reforçar o acompanhamento jurídico e financeiro à tomada de decisão		1				1		Idem
14	DSRF	Gestão e recuperação de créditos	Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s)	Moderado	1	1					
			Existência de normas e procedimentos		1	1					
			Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão em função do valor do crédito envolvido (de acordo com os critérios de delegação e subdelegação de competências)		1	1					
			Existência de sistema de informação (SIRC)		1	1					
			Sujeição ao controle do TC		1	1					

						Implementação					
Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Sim	Não	Em curso	Sem aplicação	Data estimada para conclusão	Observações
			Código de conduta		1	1					
			Atualização do Manual de Procedimentos		1	1					
			Atualização do SIRC		1			1		31/12/2026	A data é indicativa. A DSRF referiu que está em curso a preparação de procedimento concursal que abrange a recuperação de créditos e a integração de sistemas informáticos.
			Integração de sistemas informáticos		1			1		31/12/2026	Idem
15	DSJC	Aquisição de serviços	Processos de aquisição de bens e serviços através da Unidade Ministerial de Compras do MF	Baixo	1	1					
			Contratação eletrónica		1	1					
			Planeamento prévio e fundamentado das necessidades		1	1					
			Segregação de funções		1			1		31/12/2025	A DSJC justificou que a medida se encontra em curso (ainda não plenamente implementada) devido aos seguintes fatores: volume de trabalho; escassez de recursos; a reestruturação da DGTF e criação da ETF só veio a ocorrer em 31 de março, com o DL 56/2025, tendo a estrutura nuclear sido aprovada pela Portaria 235/2025/1, de 27/07.
			Código de conduta		1	1					

Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação					Data estimada para conclusão	Observações
						Sim	Não	Em curso	Sem aplicação			
			Revisão e sistematização de procedimentos		1			1			31/12/2025	A DSJC justificou que a medida se encontra em curso (ainda não plenamente implementada) devido aos seguintes fatores: volume de trabalho; escassez de recursos; a reestruturação da DGTF e criação da ETF só veio a ocorrer em 31 de março, com o DL 56/2025, tendo a estrutura nuclear sido aprovada pela Portaria 235/2025/1, de 27/07.
			Atualização do Manual de Procedimentos		1			1			31/12/2025	Idem
			Realização de ações de formação sobre contratação pública		1	1						
16	DSJC	Acumulação de funções	Obrigatoriedade de apresentação de requerimento de acumulação de funções	Moderado	1	1						
			Código de conduta		1	1						
			Revisão e sistematização de procedimentos		1			1			31/12/2025	A DSJC justificou que a medida se encontra em curso (ainda não plenamente implementada) devido aos seguintes fatores: volume de trabalho; escassez de recursos.
			Definição de modelo de requerimento		1			1			31/12/2025	Idem
			Declaração inequívoca que as funções acumuladas não colidem sob forma alguma com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação		1			1			31/12/2025	Idem

Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação					Data estimada para conclusão	Observações
						Sim	Não	Em curso	Sem aplicação			
17	DSJC	Gestão de bens móveis, materiais e equipamentos, incluindo os bens provenientes de heranças e declarados perdidos a favor do Estado	Realização de inventário em suporte informático	Elevado	1	1						
			Assinatura de termo de responsabilidades na distribuição de equipamentos		1	1						
			Código de ética		1	1						
			Revisão e sistematização de procedimentos		1			1			30/06/2026	A DSJC indicou 30.06.2026 como data estimada para a conclusão e apresentou as seguintes razões para a não implementação da medida: volume de trabalho; escassez de recursos; a reestruturação da DGTF e a criação da ETF só veio a ocorrer em 31 de março, com o Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março, tendo a estrutura nuclear sido aprovada pela Portaria n.º 235/2025/1, de 27 de maio.
			Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1						

Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação					Data estimada para conclusão	Observações
						Sim	Não	Em curso	Sem aplicação			
			Reforço dos recursos		1			1			31/12/2025	A DSJC elencou as seguintes situações de risco: baixíssima taxa de ocupação (efetivos em funções) a 31DEZ2024; classe etária modal muito elevada; dificuldade de fixação de efetivos. A DSJC deu nota da morosidade dos procedimentos concursais em curso e afirmou que se estima que até ao final de 2025 haja reforço de recursos na decorrência do término dos procedimentos concursais em curso.
			Elaboração de manual de gestão, com definição de funções e responsabilidades		1	1						
18	EGSI	Segurança Informática	Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão	Elevado	1	1						
			Existência de sistema de informação (SISEE)		1	1						
			Processos de aquisição de bens e serviços através da Unidade Ministerial de Compras do MF		1	1						
			Contratação eletrónica		1	1						
			Código de conduta		1	1						
			Divulgação de medidas de política de segurança ou da formação de trabalhadores		1			1			Periodicidade semestral	A EGSi referiu que esta medida tem periodicidade anual
			Criação de restrições físicas e lógicas		1	1						
			Atribuição de perfis específicos para o exercício das funções		1	1						

Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação					Data estimada para conclusão	Observações
						Sim	Não	Em curso	Sem aplicação			
			Criação de sistemas alarmísticos de ocorrências anômalas, de intrusão, vírus e violação das regras de segurança		1	1						
			Diagnosticar e analisar os potenciais riscos e adoção de medidas corretivas		1			1		Periodicidade anual		A EGSi esclareceu que, tendo em conta o contexto atual, devem ser revistos os potenciais riscos existentes anualmente
19	DSPE DSRF DSAF DSGFO	Processamento de despesa	Verificação de cabimento orçamental	Muito Baixo	1	1						
			Aferição da efetiva acomodação do compromisso nos fundos disponíveis		1	1						
			Avaliação da legalidade da despesa		1	1						
			A despesa apenas é realizada após a respetiva autorização		1	1						
			O pagamento apenas é efetuado após a apresentação das declarações regulares da AT e da Segurança Social do beneficiário		1	1						
			Assegurar a monitorização do processo pelos diferentes níveis hierárquicos		1	1						
			Atualização do manual de procedimentos		1	1						
			Segregação de funções		1	1						
				TOTAL	129	104	0	17	8			
				%	100%	81%	0%	13%	6%			

Anexo 2 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR | DSPE)

						Implementação				
Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Sim	Não	Em curso	Sem aplicação	Data estimada para conclusão
4	DSPE	Subscrição e realização de capital social/estatutário no âmbito da gestão da carteira de participações do Estado	A globalidade das decisões decorre de Despachos conjuntos dos membros de governo competentes, suportadas em Informações fundamentadas, com vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão	Moderado	1	1				
			Sistema informático GERFIP para processamento/pagamento		1	1				
			Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1				
5	DSPE	Gestão operacional da carteira do Estado, incluindo a arrecadação e contabilização da receita	Acompanhamento pelo intermediário financeiro – BdP	Baixo	1	1				
			Sistema de Gestão de Receita		1	1				
			Atualização do Manual de procedimentos		1	1				
			Desmaterialização dos títulos nos casos em que seja possível		1	1				
			Formação em procedimentos /legislação		1	1				
				TOTAL	8	8	0	0	0	
				%	100%	100%	0%	0%	0%	

Anexo 3 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR | DSAF)

						Implementação					
Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Sim	Não	Em curso	Sem aplicação	Data estimada para conclusão	Observações
6	DSAF	Concessão de garantias pessoais do Estado	Comissão de garantia legalmente fixada suportada pelos beneficiários	Elevado	1	1					
			Taxa de juro aplicada ao financiamento fixada pela banca		1	1					
			Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s)		1	1					
			Uniformização dos aspetos críticos a abordar na informação que suporta a decisão		1	1					
			Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão (operações aprovadas pelo membro do Governo)		1	1					
			Sujeição ao controlo do TC		1	1					
			Informatização do sistema de gestão do serviço da dívida das operações garantidas com atribuição de perfis de acordo com as necessidades de acesso de cada colaborador envolvido		1			1		31/12/2026	A DSAF indicou 31/12/2026 como data estimada para conclusão e referiu que o novo sistema de informatização está em desenvolvimento.
			Segregação de funções ao nível dos procedimentos de realização da despesa das execuções de garantias		1	1					
			Código de ética		1	1					
			Fomentara utilização do sistema informático de gestão de garantias		1			1		31/12/2025	A DSAF indicou 31/12/2026 como data estimada para conclusão e referiu que o novo sistema de informatização está em desenvolvimento.
			Revisão e sistematização de procedimentos		1	1					

Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação					Data estimada para conclusão	Observações
						Sim	Não	Em curso	Sem aplicação			
7	DSAF	Concessão de empréstimos	Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outras entidades	Baixo	1	1						
			Taxa de juro dos empréstimos suportada em cotação fornecida por outra entidade (IGCP)		1	1						
			Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão;		1	1						
			Informatização do sistema de gestão do serviço da dívida das operações de crédito com atribuição de perfis de acordo com as necessidades de acesso de cada colaborador envolvido		1	1						
			Segregação de funções ao nível dos procedimentos de realização da despesa inerentes aos desembolsos dos empréstimos concedidos		1	1						
			Sujeição ao controlo do TC		1	1						
			Código de conduta		1	1						
			Melhoria do sistema de gestão de empréstimos		1			1			31/12/2026	A DSAF indicou 31/12/2026 como data estimada para conclusão e referiu que o novo sistema de informatização se encontra em desenvolvimento.
			Revisão e sistematização de procedimentos		1	1						
8	DSAF	Autorização dos financiamentos das empresas do sector público	Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com pareceres prestados por outras entidades de carácter vinculativo (IGCP)	Baixo	1	1						

						Implementação						
Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Sim	Não	Em curso	Sem aplicação	Data estimada para conclusão	Observações	
			Condições financeiras aplicadas pela banca		1	1						
			Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão		1	1						
			Código de conduta		1	1						
			Revisão e sistematização de procedimentos		1	1						
			Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1						
9	DSAF	Participação financeira nas instituições financeiras internacionais (IFIs)	Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outras entidades responsáveis pelo processo de negociação da participação portuguesa nas IFIs (GPEARl)	Muito Baixo	1	1						
			Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão		1	1						
			Segregação de funções ao nível dos procedimentos de realização da despesa		1	1						
			Sujeição ao controlo do Tribunal de Contas		1	1						
			Código de conduta		1	1						
			Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1						
			Informatização do sistema de gestão da carteira de participações		1			1		31/12/2026	A DSAF indicou 31/12/2026 como data estimada para conclusão e referiu que o novo sistema de informatização se encontra em desenvolvimento.	

Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação					Data estimada para conclusão	Observações
						Sim	Não	Em curso	Sem aplicação			
10	DSAF	Concessão de garantias a operações de seguro de crédito à exportação e ao investimento	Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s), designadamente do MNE e AICEP	Elevado	1	1						
			Atividade regulamentada pelo 'Arrangement on Export Credits' da OCDE		1	1						
			Seleção das empresas portuguesas exportadoras da responsabilidade do país importador		1	1						
			Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão		1	1						
			Código de ética		1	1						
			Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1						
				TOTAL	39	35	0	4	0			
				%	100%	90%	0%	10%	0%			

Anexo 4 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR | DSRF)

						Implementação					
Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Sim	Não	Em curso	Sem aplicação	Data estimada para conclusão	Observações
12	DSRF	Assunção de passivos e regularização de responsabilidades de entidades do Sector Público Administrativo e Empresarial	Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s)	Baixo	1	1					
			Vários níveis hierárquicos no processo de decisão em função do valor envolvido, de acordo com os critérios de delegação e subdelegação de competências		1	1					
			Sujeição ao controle do TC		1	1					
			Código de conduta		1	1					
			Atualização do Manual de Procedimentos		1	1					
			Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1					
13	DSRF	Assunção de passivos e regularização de responsabilidades decorrentes de alienação de ativos e processos de reprivatização	Suporte da decisão fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s)	Muito Elevado	1				1		A DSRF salientou que, no período compreendido entre janeiro e maio de 2025, não esteve envolvida em processos de assunção de passivos e regularização de responsabilidades decorrentes de alienação de ativos e processos de reprivatização.
			Poucos níveis hierárquicos no processo de decisão em função do valor envolvido, de acordo com os critérios de delegação e subdelegação de competências		1				1		Idem
			Código de conduta		1				1		Idem
			Definição de critérios mais exigentes a observar na formulação dos pedidos de pagamento por parte dos beneficiários		1				1		Idem

						Implementação					
Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Sim	Não	Em curso	Sem aplicação	Data estimada para conclusão	Observações
			Manual de Procedimentos (aprofundamento de regras de verificação formal do cumprimento dos requisitos dos pedidos de pagamento)		1				1		Idem
			Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1				1		Idem
			Promover um sistema de monitorização contínua dos processos cujos riscos de verificação de conformidade (compliance), ou ausência de procedimentos uniformizados ou ainda de assimetrias de informação entre o Estado e os beneficiários possam prejudicar os resultados em desfavor do interesse publico		1				1		Idem
			Reforçar o acompanhamento jurídico e financeiro à tomada de decisão		1				1		Idem
14	DSRF	Gestão e recuperação de créditos	Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por outra(s) entidade(s)	Moderado	1	1					
			Existência de normas e procedimentos		1	1					
			Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão em função do valor do crédito envolvido (de acordo com os critérios de delegação e subdelegação de competências)		1	1					
			Existência de sistema de informação (SIRC)		1	1					
			Sujeição ao controle do TC		1	1					
			Código de conduta		1	1					

						Implementação					
Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Sim	Não	Em curso	Sem aplicação	Data estimada para conclusão	Observações
			Atualização do Manual de Procedimentos		1	1					
			Atualização do SIRC		1			1		31/12/2026	A data é indicativa. A DSRF referiu que está em curso a preparação de procedimento concursal que abrange a recuperação de créditos e a integração de sistemas informáticos.
			Integração de sistemas informáticos		1			1		31/12/2026	Idem
				TOTAL	23	13	0	2	8		
				%	100%	57%	0%	9%	35%		

Anexo 5 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR | DSJC)

						Implementação					
Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Sim	Não	Em curso	Sem aplicação	Data estimada para conclusão	Observações
15	DSJC	Aquisição de serviços	Processos de aquisição de bens e serviços através da Unidade Ministerial de Compras do MF	Baixo	1	1					
			Contratação eletrónica		1	1					
			Planeamento prévio e fundamentado das necessidades		1	1					
			Segregação de funções		1			1		31/12/2025	A DSJC justificou que a medida se encontra em curso (ainda não plenamente implementada) devido aos seguintes fatores: volume de trabalho; escassez de recursos; a reestruturação da DGTF e criação da ETF só veio a ocorrer em 31 de março, com o DL 56/2025, tendo a estrutura nuclear sido aprovada pela Portaria 235/2025/1, de 27/07.
			Código de conduta		1	1					
			Revisão e sistematização de procedimentos		1			1		31/12/2025	A DSJC justificou que a medida se encontra em curso (ainda não plenamente implementada) devido aos seguintes fatores: volume de trabalho; escassez de recursos; a reestruturação da DGTF e criação da ETF só veio a ocorrer em 31 de março, com o DL 56/2025, tendo a estrutura nuclear sido aprovada pela Portaria 235/2025/1, de 27/07.

			Atualização do Manual de Procedimentos		1			1		31/12/2025	Idem
			Realização de ações de formação sobre contratação pública		1	1					
16	DSJC	Acumulação de funções	Obrigatoriedade de apresentação de requerimento de acumulação de funções	Moderado	1	1					
			Código de conduta		1	1					
			Revisão e sistematização de procedimentos		1			1		31/12/2025	A DSJC justificou que a medida se encontra em curso (ainda não plenamente implementada) devido aos seguintes fatores: volume de trabalho; escassez de recursos.
			Definição de modelo de requerimento		1			1		01/01/2026	Idem
			Declaração inequívoca que as funções acumuladas não colidem sob forma alguma com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e o rigor que deve pautar a sua ação		1			1		02/01/2026	Idem
17	DSJC	Gestão de bens móveis, materiais e equipamentos, incluindo os bens provenientes de	Realização de inventário em suporte informático	Elevado	1	1					
			Assinatura de termo de responsabilidades na distribuição de equipamentos		1	1					
			Código de ética		1	1					

		heranças e declarados perdidos a favor do Estado	Revisão e sistematização de procedimentos		1			1		30/06/2026	A DSJC indicou 30.06.2026 como data estimada para a conclusão e apresentou as seguintes razões para a não implementação da medida: volume de trabalho; escassez de recursos; a reestruturação da DGTF e a criação da ETF só veio a ocorrer em 31 de março, com o Decreto-Lei n.º 56/2025, de 31 de março, tendo a estrutura nuclear sido aprovada pela Portaria n.º 235/2025/1, de 27 de maio.	
			Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1						
			Reforço dos recursos		1			1			31/12/2025	A DSJC elencou as seguintes situações de risco: baixíssima taxa de ocupação (efetivos em funções) a 31DEZ2024; classe etária modal muito elevada; dificuldade de fixação de efetivos. A DSJC deu nota da morosidade dos procedimentos concursais em curso e afirmou que se estima que até ao final de 2025 haja reforço de recursos na decorrência do término dos procedimentos concursais em curso.
			Elaboração de manual de gestão, com definição de funções e responsabilidades		1	1						
				TOTAL	20	12	0	8	0			
				%	100%	60%	0%	40%	0%			

Anexo 6 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR | EGSi)

Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação					Data estimada para conclusão	Observações
						Sim	Não	Em curso	Sem aplicação			
18	EGSI	Segurança Informática	Vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão	Elevado	1	1						
			Existência de sistema de informação (SISEE)		1	1						
			Processos de aquisição de bens e serviços através da Unidade Ministerial de Compras do MF		1	1						
			Contratação eletrónica		1	1						
			Código de conduta		1	1						
			Divulgação de medidas de política de segurança ou da formação de trabalhadores		1			1			Periodicidade semestral	A EGSi referiu que esta medida tem periodicidade anual
			Criação de restrições físicas e lógicas		1	1						
			Atribuição de perfis específicos para o exercício das funções		1	1						
			Criação de sistemas alarmísticos de ocorrências anómalas, de intrusão, vírus e violação das regras de segurança		1	1						
			Diagnosticar e analisar os potenciais riscos e adoção de medidas corretivas		1			1			Periodicidade anual	A EGSi esclareceu que, tendo em conta o contexto atual, devem ser revistos os potenciais riscos existentes anualmente.
				TOTAL	10	8	0	2	0			
				%	100%	80%	0%	20%	0%			

Anexo 7 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR | DSGFO)

						Implementação				
Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Sim	Não	Em curso	Sem aplicação	Data estimada para conclusão
11	DSGFO	Controlo, emissão e circulação de moeda de coleção	Suporte da decisão em informação fundamentada e instruída com elementos prestados por BdP e pela INCM	Muito Baixo	1	1				
			Cruzamento de informação enviada por diversas entidades		1	1				
			Código de conduta		1	1				
			Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1				
				TOTAL	4	4	0	0	0	
				%	100%	100%	0%	0%	0%	

Anexo 8 (Grau de cumprimento das medidas preventivas do PPR | Comuns a várias unidades orgânicas)

Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação					Data estimada para conclusão	Observações
						Sim	Não	Em curso	Sem aplicação			
1	DSPE GACSE DSRF	Acompanhamento das entidades do Setor Empresarial do Estado, em que este intervenha como tutela financeira ou acionista e análise e preparação dos processos de decisão da intervenção do Estado neste âmbito	A globalidade das decisões decorre de despachos conjuntos dos membros de governo competentes, suportadas em Informações fundamentadas, com vários níveis hierárquicos envolvidos no processo de decisão	Moderado	1	1						
			A criação de empresas públicas ocorre por diploma legal com suporte em planos de negócios		1	1						
			Existência de um sistema de Informação (SISEE)		1	1						A DSPE referiu que existe um risco de as entidades do SEE não reportarem a informação atempadamente. Como medida corretiva para suprir o risco, a DSPE informou que já se encontra implementado um sistema de notificações automatizadas no SISEE.
			Código de conduta		1	1						
			Monitorização e atualização do código de conduta		1	1						
			Atualização do Manual de procedimentos		1	1						

Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação					Data estimada para conclusão	Observações
						Sim	Não	Em curso	Sem aplicação			
			Melhoria de funcionalidades do SISEE		1			1			31/12/2026	Não obstante a DSPE ter considerado a medida implementada, o GACSE considerou que a medida está em curso, estimando como data de conclusão 31/12/2026, tendo informado que foi detetada a necessidade de criação de novos formulários para a recolha de informação adicional junto das empresas. A DSRF não se pronunciou sobre o estado de implementação desta medida, considerando que a mesma extravasa o seu âmbito de competências.
			Fomentar a utilização do sistema de gestão documental		1	1						
2	DSPE GACSE	Monitorização do cumprimento do Estatuto do Gestor Público (EGP)	Verificação da aplicação do EGP	Elevado	1	1						
			Código de conduta		1	1						
			Atualização do Manual de procedimentos		1	1						
			Reporte de informação relativa à aplicação do EGP em SISEE		1	1						A DSPE e o GACSE referiram que existe um risco de as entidades do Setor Empresarial do Estado não reportarem a informação atempadamente. Questionadas sobre medidas preventivas a adotar, referiram que as entidades têm sido notificadas para o reporte completo desta informação.

Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação					Data estimada para conclusão	Observações
						Sim	Não	Em curso	Sem aplicação			
3	DSPE DSAF	Processamento e pagamento de indemnizações compensatórias e de compensações financeiras e execução financeira dos contratos relacionados com esta matéria	A atribuição depende de diploma legal e/ou contrato de prestação de serviço público	Muito Elevado	1	1						A DSAF referiu que foram detetadas irregularidades no âmbito do recurso ao Subsídio Social Mobilidade (SSM), mas que não se relacionaram com a atuação da DGTF, tendo sido comunicadas ao Ministério Público. Mais informou que a revisão da legislação relativa ao SSM, através do DL 37-A/2025, de 24/03, e da Portaria 138/2025/1, de 28/03, uniformizou procedimentos, estando prevista na plataforma SSM mecanismos de controlo/verificação automática da maioria dos requisitos de elegibilidade.
			O processo de autorização materializa-se numa Informação sujeita a aprovação por diversos níveis hierárquicos		1	1						A DSAF referiu que a despesa do SSM deverá ser processada de acordo com o DL 37-A/2025, de 24/03, e da Portaria 138/2025/1, de 28/03.
			Sistema informático GERFIP para processamento/pagamento		1	1						
			Código de conduta		1	1						
			Atualização do Manual de procedimentos		1	1						
19	DSPE DSRF DSAF DSGFO	Processamento de despesa	Verificação de cabimento orçamental	Muito Baixo	1	1						
			Aferição da efetiva acomodação do compromisso nos fundos disponíveis		1	1						
			Avaliação da legalidade da despesa		1	1						

Cód. Proc.	Unidade Orgânica	Descrição do Processo	Medidas Preventivas	Grau de Risco	Total de medidas	Implementação					Data estimada para conclusão	Observações
						Sim	Não	Em curso	Sem aplicação			
			A despesa apenas é realizada após a respetiva autorização		1	1						
			O pagamento apenas é efetuado após a apresentação das declarações regulares da AT e da Segurança Social do beneficiário		1	1						
			Assegurar a monitorização do processo pelos diferentes níveis hierárquicos		1	1						
			Atualização do manual de procedimentos		1	1						
			Segregação de funções		1	1						
				TOTAL	25	24	0	1	0			
				%	100%	96%	0%	4%	0%			

Anexo 9 (Mecanismos de controlo interno globais instituídos)

Mecanismos	Descrição
Código de Conduta	Princípios e normas orientadores que devem pautar a atuação e relacionamento de todos os trabalhadores em exercício de funções, independentemente do cargo ou da carreira em que se encontram integrados. O Código de Conduta encontra-se publicitado na intranet.
"Four eyes principle"	Os procedimentos de decisão assentam em procedimento hierárquico com diferentes níveis de decisão. Também existe delegação e subdelegação de competências.
Manual de Procedimentos	Existe um manual de procedimentos de suporte às atividades. O Manual encontra-se em revisão.
Encarregado de Proteção de Dados	O Encarregado de Proteção de Dados, cuja contratualização está a cargo da Secretaria-Geral, efetua o acompanhamento e supervisão das matérias relacionadas com as práticas de proteção de dados pessoais.
Sistemas informáticos de suporte ao processamento de dados	Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, designadamente nas áreas financeira e de recursos humanos, fornecidas pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.. Existem diversas aplicações específicas de apoio à atividade operacional, designadamente: Sistema de Informação de Gestão de Bonificações do Estado (SIGB); Sistema de Informação de Garantias e Empréstimos do Estado (SIGE); Sistema de Informação de Recuperação de Créditos (SIRC); Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado (SISEE). É utilizado transversalmente um sistema de gestão documental (Edoclink - SGD).
Políticas de gestão de acesso a informação ou a ativos da entidade	Os ativos tecnológicos estão salvaguardados: • Por restrições físicas, como acessos restritos a salas e equipamentos; • Por restrições lógicas, como proteção da através de sistema de firewall, VPN, acessos e permissões atribuídos a perfis específicos.
Segregação de Funções	Adota-se como procedimento geral a segregação/separação de funções e responsabilidades na atividade de missão e de suporte.